

Juiz suspende retirada

No início da noite de ontem, o juiz Arnoldo de Assis, da 2ª Vara de Fazenda Pública, determinou o fim das demolições e garantiu a permanência dos invasores da QE 44 do Guará II.

“Isso suspende as derrubadas e permite que as pessoas que perderam as casas fiquem no local até que haja julgamento da causa”, explicou a advogada Sandra Mendonça.

Ela e a colega Maria Guilhermina Safe Carneiro foram as autoras do pedido de manutenção de posse encaminhado horas antes ao Tribunal de Justiça a pedido dos invasores.

No início da tarde, eles foram à sede da seção local da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), na Asa Norte, em busca de auxílio legal. A ajuda veio da Fundação de Assistência Judiciária da OAB (FAJ), onde trabalham as advogadas.

Resultado — A concessão de liminares a invasores preocupa o diretor de fiscalização do Guará, Marçal Brasil.

“Uma liminar foi concedida a um pequeno grupo que invadiu o Parque Ecológico do Guará. Isso gerou uma expectativa de regularização que fez a invasão inchar”, relatou.

A OAB poderá intervir de outra forma no caso. A Comissão de Direitos Humanos da entidade estuda a possibilidade de apurar se houve abuso de autoridade no episódio.

“Ocupações que existem há mais de ano não podem ser desfeitas por meio de procedimentos administrativos, e sim com uma ação de reintegração de posse”, sustentou o secretário executivo da comissão, Djalma Nogueira. Ele ainda não decidiu se investigará o caso.